



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI Nº 1.297/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 08/07/21 a 08/08/21 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Setor Responsável

***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2021 PARA MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do exercício de 2021 até o valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) para manutenção das despesas com ensino com recursos do FUNDEB conforme descrições abaixo:

| Créditos Especiais                                                                                    |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>0214 12122 0009 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB</b> |            |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (DR 119 – FEB.30)                                | 104.700,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais (DR 119 FEB.30)                                                         | 21.987,00  |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 119 – FEB.30)                                    | 462,00     |
| <b>0214 12361 0009 2.095 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB</b>                 |            |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (DR 119 – FEB.30)                                | 258.897,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais (DR 119 FEB.30)                                                         | 53.075,00  |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 119 – FEB.30)                                    | 2.000,00   |
| <b>0214 12361 0010 2.079 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB</b>                 |            |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (DR 119 – FEB.30)                                | 25.808,00  |
| 319013 – Obrigações Patronais (DR 119 FEB.30)                                                         | 6.343,00   |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 119 – FEB.30)                                    | 3.960,00   |
| <b>0214 12365 0009 2.145 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar FUNDEB</b>                 |            |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (DR 119 – FEB.30)                                | 70.224,00  |
| 319013 – Obrigações Patronais (DR 119 FEB.30)                                                         | 14.396,00  |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 119 – FEB.30)                                    | 1.000,00   |
| <b>0214 12366 0009 2.146 – Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos FUNDEB</b>         |            |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (DR 119 – FEB.30)                                | 10.384,00  |
| 319013 – Obrigações Patronais (DR 119 FEB.30)                                                         | 1.809,00   |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 119 – FEB.30)                                    | 1.000,00   |
| <b>0214 12361 0009 1.063 – Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental</b>      |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

| FUNDEB                                         |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|
| 449051 – Obras e Instalações (DR 119 – FEB.30) | 323.955,00        |
| <b>Total de Créditos Especiais</b>             | <b>900.000,00</b> |

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial das dotações abaixo, bem como o excesso de Arrecadação nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

| Anulação de Dotações                                                                                 | Valor             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0214 12361 0009 2.033 319011 – Vencimentos e Vantagem Fixas Pessoal Civil (DR 119-FEB.30 Ficha 2077) | 117.099,79        |
| 0214 12361 0009 2.033 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (DR 118 – Ficha 2078)     | 323.900,21        |
| 0214 12361 0009 2.033 319013 – Obrigações Patronais (DR 119 FEB.30 Ficha 387)                        | 27.000,00         |
| 0214 12361 0009 2.033 319013 – Obrigações Patronais (DR 118 FEB.70 Ficha 2079)                       | 150.000,00        |
| 0214 12361 0009 2.033 319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 118 Ficha 2080)           | 20.000,00         |
| 0214 12366 0009 2.083 319004 – Contratação Por Tempo Determinado (DR 118 Ficha 2089)                 | 7.000,00          |
| 0214 12366 0009 2.083 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (DR 118 Ficha 2090)       | 50.000,00         |
| 0214 12366 0009 2.083 319013 – Obrigações Patronais (DR 118 – Ficha 2091)                            | 25.000,00         |
| 0214 12367 0009 2.082 319004 – Contratação por Tempo Determinado (DR 119 FEB.30 Ficha 388)           | 70.000,00         |
| <b>Total de Recursos para Anulação de Dotações</b>                                                   | <b>790.000,00</b> |
| <b>Excesso de Arrecadação para Suplementação</b>                                                     |                   |
| Excesso de Arrecadação (DR 118/119)                                                                  | 110.000,00        |
| <b>Total geral de Recursos Disponíveis para Suplementação</b>                                        | <b>900.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica adicionado a ação prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 no programa abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 1.185 de 15 de dezembro de 2017:

|                            |                                                                |             |             |             |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Programa:</b>           | 0009 – Universalização do Ensino                               |             |             |             |
| <b>Ação:</b>               | 2.145 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar FUNDEB |             |             |             |
| <b>Descrição/Exercício</b> | <b>2018</b>                                                    | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| <b>Meta Financeira</b>     | 0,00                                                           | 0,00        | 0,00        | 85.620,00   |
| <b>Meta Física</b>         | 0,00%                                                          | 0,00%       | 0,00%       | 100,00%     |
| <b>Resultado da Ação</b>   | Melhoria na qualidade do Ensino                                |             |             |             |

|                            |                                                                        |             |             |             |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Programa:</b>           | 0009 – Universalização do Ensino                                       |             |             |             |
| <b>Ação:</b>               | 2.146 – Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos FUNDEB |             |             |             |
| <b>Descrição/Exercício</b> | <b>2018</b>                                                            | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| <b>Meta Financeira</b>     | 0,00                                                                   | 0,00        | 0,00        | 13.193,00   |
| <b>Meta Física</b>         | 0,00%                                                                  | 0,00%       | 0,00%       | 100,00%     |
| <b>Resultado da Ação</b>   | Melhoria na qualidade do Ensino                                        |             |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

|                            |                                                                                  |             |             |             |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Programa:</b>           | 0009 – Universalização do Ensino                                                 |             |             |             |
| <b>Ação:</b>               | 1.063 – Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas do Ensino Fundamental FUNDEB |             |             |             |
| <b>Descrição/Exercício</b> | <b>2018</b>                                                                      | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| <b>Meta Financeira</b>     | 0,00                                                                             | 0,00        | 0,00        | 323.955,00  |
| <b>Meta Física</b>         | 0,00%                                                                            | 0,00%       | 0,00%       | 100,00%     |
| <b>Resultado da Ação</b>   | Melhoria das Instalações Públicas                                                |             |             |             |

**Art. 4º** Poderá o Poder Executivo Suplementar dotações previstas no Art. 1º desta Lei até o limite de **30%** (trinta por cento) do total dos créditos especiais se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. (08-07-2021)**

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**

**PREFEITO**

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

08/07/21 a 08/08/21 e ou

edição de

Setor Responsável